



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**58ª Chamada
Edital nº.070/2022**

EDITAL n.70/2022 referente ao processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário – ACT's para o plantão no Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM – janeiro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 128 de 28 de novembro de 2013, torna público, pelo presente Edital, as vagas para professores admitidos em caráter temporário, da rede pública municipal de Xaxim, inscritos e aprovados no processo seletivo Edital nº001/2022, atuação na Educação Infantil **para o plantão em Centros de Educação Infantis Municipais – CEIM's, em janeiro de 2023.**

1. Do local, data e horário

Local: Câmara Municipal de Vereadores, Rua Rio Grande – Centro/Xaxim/SC.

Data: 14/12/2022

Horário: 17h 30 horas

2. Quadro de Vagas

2.1 Educação Infantil

| Local | Carga horária | Turno | Turma | Horário | Profissional que assume a vaga |
|----------------------|---------------|------------|-------------|--------------------------------|--------------------------------|
| CEIM Virínia Ribolli | 20 horas | Matutino | Berçário | 8 h às 12 h | |
| CEIM Virínia Ribolli | 20 horas | Matutino | Infantil I | 8 h às 12 h | |
| CEIM Virínia Ribolli | 20 horas | Matutino | Infantil I | 8 h às 12 h | |
| CEIM Virínia Ribolli | 20 horas | Matutino | Infantil II | 8 h às 12 h | |
| CEIM Virínia Ribolli | 20 horas | Vespertino | Berçário | 13 h e 15 min às 17 h e 15 min | |
| CEIM Virínia Ribolli | 20 horas | Vespertino | Berçário | 14h 15 min às 18 h 15 min | |
| CEIM Virínia Ribolli | 20 horas | Vespertino | Infantil I | 13 h e 15 min às 17 h e 15 min | |
| CEIM Virínia Ribolli | 20 horas | Vespertino | Infantil I | 14h 15 min às 18 h 15 min | |
| CEIM Virínia Ribolli | 20 horas | Vespertino | Infantil II | 13 h e 15 min às 17 h e 15 min | |

| | | | | | |
|--------------------------|----------|------------|-------------|-----------------------------------|--|
| CEIM Virínia Ribolli | 20 horas | Vespertino | Infantil II | 14h 15 min às 18 h 15 min | |
| | | | | | |
| CEIM Maria Batistella | 20 horas | Matutino | Berçário | 8 h às 12 h | |
| CEIM Maria Batistella | 20 horas | Matutino | Berçário | 8 h às 12 h | |
| CEIM Maria Batistella | 20 horas | Matutino | Infantil I | 8 h às 12 h | |
| CEIM Maria Batistella | 20 horas | Matutino | Infantil II | 8 h às 12 h | |
| CEIM Maria Batistella | 20 horas | Vespertino | Berçário | 13h 15 min às 17 h 15 min | |
| CEIM Maria Batistella | 20 horas | Vespertino | Berçário | 14h 15 min às 18 h 15 min | |
| CEIM Maria Batistella | 20 horas | Vespertino | Infantil I | 13 h e 15 min às 17 h e 15 min | |
| CEIM Maria Batistella | 20 horas | Vespertino | Infantil I | 14h 15 min às 18 h 15 min | |

| | | | | | |
|--------------------------|----------|------------|-------------|-----------------------------------|--|
| CEIM Maria Batistella | 20 horas | Vespertino | Infantil II | 13 h e 15 min às 17 h e 15 min | |
|--------------------------|----------|------------|-------------|-----------------------------------|--|

3. Disposições Finais

- 3.1 As normas que regem este Edital seguem o disposto no Edital nº**001/2022**;
- 3.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza quanto ao transporte, à alimentação e a estadia dos candidatos durante o plantão de janeiro;
- 3.3 A chamada dos candidatos classificados será efetuada obedecendo à ordem de classificação na lista específica de educação infantil, sendo que a vaga escolhida não poderá ultrapassar a carga horária de 40 horas semanais;
- 3.4 O candidato que escolher vaga no plantão e desistir da mesma, será excluído da lista de classificação de escolha de vaga, sendo que durante o ano de 2023 não ocupará nenhuma outra vaga, conforme especificado no item 11.5.3 do Edital nº**001/2022**;
- 3.5 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, continuará na ordem de classificação;
- 3.6 A cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem;
- 3.7 Após a primeira chamada e na hipótese de surgimento de novas vagas durante o plantão, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará uma nova chamada;
- 3.8 O candidato que escolher vaga só será chamado novamente para outra vaga se o mesmo tiver possibilidade de aceitá-la e não implicar na alteração da vaga já assumida;
- 3.9 Os candidatos que escolherem vagas deverão entregar os documentos no ato da escolha da vaga ou deverão entregar até dia **15/12/2022**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. (lista em anexo);
- 3.10 O período do contrato do plantão é de 02/01/2023 a 31/01/2023, sendo que a data das declarações deverá ser dia 02/01/2023;

3.11 Caso nenhum inscrito no processo seletivo Edital nº**001/2022** apresentar interesse nas vagas, estas irão para chamada pública no mesmo dia logo após a chamada dos inscritos, onde qualquer interessado poderá concorrer à vaga, devendo apresentar documentação que comprove habilitação para a vaga de interesse;

3.12 Para a classificação dos candidatos de chamada pública serão respeitados os seguintes critérios:

- a) O profissional que apresentar maior habilitação na área específica para a vaga;
- b) O profissional com maior habilitação em qualquer licenciatura;
- c) O profissional com maior tempo de serviço no magistério;
- d) Cursos específicos para a função.

3.13 Para efeitos de remuneração em relação a chamada pública, só receberá como habilitado o profissional que possuir habilitação específica para a vaga que escolheu, caso não apresente habilitação específica receberá proventos de não habilitado, conforme Edital nº**001/2022**.

3.14 Os candidatos que escolherem vaga durante o plantão não terão liberação para saídas particulares durante o horário ao qual escolheu vaga;

3.15 Não será necessário apresentar diploma comprovando habilitação para o candidato que assumiu vaga durante o ano de 2022, no entanto, caso haja algum candidato que não teve contrato durante o período de 2022 deverá apresentá-lo;

3.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim/SC, 09 de dezembro de 2022.

ISABEL FRANTZ CANALLE
Secretária Municipal De Educação E Cultura

Lista de documentos necessários para admissão do professor ACT

- 01 cópias de carteira de Identidade (não pode ser CNH pois precisamos da data da emissão do RG)
- Cópia de do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Certidão de quitação da justiça eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais
- Cópia da carteira de trabalho – folha de identificação com foto e folha de registro do PIS
- Comprovante de residência
- 01 cópias do comprovante de escolaridade (diplomas/atestado de frequência)
- Cópia da certidão de nascimento/casamento
- Cópia da certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos
- Conta bancária no SICREDI (CÓPIA DO CARTÃO)
- Cópia da dispensa do serviço militar (masculino)
- 1 foto 3x4
- Comprovante de qualificação cadastral do e-Social disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- Cópia da declaração de bens ou de isento (em anexo no quadro de vagas)
- Declaração de vínculos empregatícios com outros órgãos públicos (em anexo no quadro de vagas)
- Declaração de Penalidade (em anexo no quadro de vagas)
- Declaração de residência (em anexo no quadro de vagas) – anexar junto o comprovante de residência.
- **Exame médico admissional 20/12/2022 às 16h 30 minutos -Dr. Ari Celso - Policenter**

As declarações deverão ter a data de início do contrato.

No ato da entrega, não serão feitos cópias e preenchimento de documentos.